

**DECRETO Nº 2.322/21, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Anildo Costella** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído horário especial para funcionamento nas Secretarias Municipais no dia 24 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - As Secretarias Municipais farão seu expediente das 7:45 horas às 11:45 horas, sendo que será mantido o plantão para casos de emergência.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 17 de novembro de 2021

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento